CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 277

De 01 de Janeiro de 2018.

Regulamenta os serviços internos da Câmara municipal de Itaú de Minas e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Donizetti Antonio de Amorim, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e inciso XIII do artigo nº 33 da Lei Orgânica Municipal e, em obediência ao disposto no artigo 256 do regimento interno, **determina**:

Art.1º. Os Vereadores deverão sempre se reportar inicialmente a Coodenadora – Angelita Lima, auxiliada pela Servidora Josmeire Mariosa e o Dr. Fabio Fiqueiredo de Carvalho.

Art.2º. Para solicitações de serviços e apoio de servidores de vários Setores da Câmara Municipal, tratar com a Servidora Sandra de Pádua Rocha Sousa para agendamento, ficando claro que , a finalidade é de atendermos de prontidão mais de maneira correta e ordeira, para o bom andamento dos trabalhos, tanto dos servidores que serão cobrados pelo Presidente, como do bom andamento dos trabalhos dos Vereadores.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 01 de Janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Donizetti Antonio de Amorim
Presidente